

Ata 11/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, sendo a primeira chamada às treze horas e trinta minutos e a segunda chamada às treze horas e quarenta minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, na sala de reunião da SEMADS, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 76, Centro, Iúna – ES. Com os seguintes representantes: Assistência Social, Educação, ASSIUDES, SBPC, Trabalhadores. E Diretora do Programa Bolsa Família, senhora Thayssa Maria Gonçalves Florindo. A Presidente, senhora Ana Cláudia Goulart de Matos, dá abertura à reunião colocando os assuntos da pauta: **1 – Apreciação de Prestação de Contas do Governo Federal (por meio do novo sistema do Estrutura SUAS).** É informado pela senhora Presidente que houve prorrogação do prazo para a Prestação de Contas e que esta pauta será tratada na próxima reunião ordinária. **2 – Relatos de Atividades da Direção do Programa Bolsa Família.** É dada a palavra a senhora Thayssa Maria Gonçalves Florindo que informa a todos do conteúdo do OF.SEMADS/CRAS – Nº 109/2025 enviado digitalmente para ciência de todos os membros do Conselho em resposta ao OF.COMASI nº 06/2025 de 20 de agosto de 2025. Com observação no apresentado pela responsável o Conselho decide que deverá ser exposto até o final do ano: a) Decreto atualizado de formação do Comitê Intersetorial; b) Ações concretas das reuniões e decisões do Comitê Intersetorial; c) Plano de Ação para gastos dos recursos do IGD; d) Plano de Ação para gastos dos recursos do PROCAD – SUAS. **3 – Informações a Respeito das Prestações de Contas em Auditoria; a) OF. SEMADS. Nº: 239/2025.** Após leitura do conteúdo do ofício que cria normativas e orientações para as OSCs a respeito da apresentação de suas Prestações de Contas o mesmo é aprovado, com observação do Conselho que seu teor deverá ser seguido em rigorosa conformidade, com possíveis desacordos no cumprimento em possibilidade da SEMADS solicitar tomada de Contas Especial, resultando em Auditoria e possíveis sanções previstas em lei. É reforçado pelo Conselho que apesar das Prestações de Contas de Gastos serem responsabilidades das Prestadoras de Serviços Contábeis e com controle das partes Administrativas sua supervisão e orientação legal constitui um dos papéis da Equipe Técnica de Referência,

assim como as decisões finais a respeito de gastos, pagamento, demissões entre outros é de decisão da Presidência da OSC, portanto as Prestações de Contas se tornam uma responsabilidade geral e integrada de toda OSC. **b) Relatório das Ações de Auditoria da SEMADS nos Processos de Prestação de Contas.** É apresentado relatório das ações realizadas até o presente momento da reunião que consta na observação dos processos, análise documental, notificações e elaboração de material padronizado para regularização e apresentação das Prestações de Contas do ano de 2025. Conselho toma ciência além de evidenciar que seu conteúdo deverá constar em resolução específica como anexo. **c) Tempo Descoberto sem Relatórios.** É informando aos conselheiros que durante parte do ano de 2020 e todo ano de 2021 não foram realizados relatórios de acompanhamento das OSCs, período crítico de Pandemia de COVID-19 e alteração de estrutura administrativa com nomeação de novo gestor de parceria durante o início da Gestão Municipal 2021/2024, sendo nomeado outro gestor de parceria posteriormente partir de setembro de 2021 que teve que conduzir os processos para os novos Termos de Colaboração sem tempo hábil para realizar visitas presenciais às OSCs ou reunião com suas equipes técnicas. Diante do exposto e do conhecimento de todos é atestado pelos conselheiros presentes que os serviços pelas OSCs foram prestados a contento com adaptação das metas quando necessário, mediante a variação de graus de contágio definidos pelas unidades sanitárias, uma vez que houve acompanhamento remoto pelos aparelhos da Assistência Social e Saúde durante o período narrado. **4 – Estabelecimento de Critérios para Envio das Prestações de Contas do ano de 2025.** Tal como observado no OF. SEMADS. Nº: 239/2025 que encaminha como anexo o Demonstrativo de Receita e Despesa Padronizado, que constituirá documento obrigatório e indispensável para as Prestações de Contas do ano de 2025 que deverá ser seguido e preenchido de forma integral, e que ainda poderá ser solicitado para Prestações de Contas dos anos anteriores caso não haja documento inserido de igual valor. O Conselho aprova a base do documento padronizado que poderá ser alterado mediante decisão conjunta dos responsáveis pela conferência e preenchimento. **5 – Informações a Respeito do Processo Eletrônico G4MMJ.** Informamos que para assegurar a aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes em condições de uso e adequados para a Sociedade Brasileira de Cultura Popular, há em tramitação o **Processo E-Docs 2025-G4MMJ/2025, referente à Emenda**

Parlamentar Programação SIGTV nº 202443830006, de natureza GND4 (Investimento), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), quem vem de um processo de captação da OSC e direcionamento incorreto do Gabinete de origem, inicialmente como “Reforma e Construção”, opção inviável dentro do Sistema SIGTV, sendo que recursos federais para esta finalidade devem ser enviados por meio do sistema Transfere Gov, tal fato se deu no início de 2024. A OSC alega que tentou contato com o Deputado autor da emenda para tentar reverter sua transferência para a forma de condução correta, que não foi concretizada, optando a OSC pela utilização na aquisição de material permanente, opção viável dentro do Sistema SIGTV, somente no final do ano passado. O processo foi conduzido de forma a abertura de Processo Licitatório, tal como determinado pela Portaria MC nº 580/2020, todavia durante sua tramitação houve duas mudanças que chegaram ao conhecimento da Administração Pública, publicação da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 e Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, sendo assim foi solicitada à OSC as adaptações de seu Plano de Trabalho, por meio do OF. SEMADS. Nº: 236/2025 de 09 de setembro de 2025, com prazo limite de entrega até 15 de outubro de 2025, tempo considerado hábil o suficiente para as adaptações, e novo envio para Procuradoria Municipal para que esta defina o novo instrumento legal para concretização dos trâmites e aquisição dos materiais permanentes. Com toda condução do projeto e necessidade de providência formas de acompanhamento, regularidade e controle dos bens permanentes adquiridos, mediante trabalho conjunto de Gestor de Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação e SEMADS foi elaborada minuta de resolução com as diretrizes de procedimentos a serem tomados pelas OSCs em relação à aquisição dos bens permanentes, seu catálogo, organização, utilização e monitoramento. A minuta que foi enviada em formato digital aos membros do Conselho é analisada e aprovada.

6 – Informes Gerais: a) Piso de Variável de Média Complexidade – PCD. Mediante diversas solicitações da Diretora da APAE, senhora Maria dos Anjos de Souza, a respeito de um *“recurso específico da SETADES destinado exclusivamente para APAE que teve aumento e já estaria na conta da SEMADS e tinha que ser usado em novo Plano de Trabalho”* (sic) a SEMADS presta as seguintes informações: O Piso de Variável de Média Complexidade – PCD foi realocado dentro do Bloco de Proteção Social Básica, tal como solicitado à SETADES, e deve acréscimo de valor aprovado no Plano de Ação

Anual da Assistência Social - Exercício 2025 (FEAS – SETADES) em 13/05/25 com novo valor de R\$ 56.961,05 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). No ato de regularização dos serviços da APAE e melhoria de seu Plano de Trabalho temos o seguinte trecho da Ata 11/2024 de 12 de novembro de 2024: 3 - *Aprovação de Valores dos Termos de Colaboração. Serão mantidos os mesmos valores praticados para todas as OSCs em 2024, salvo a diferença do valor de Plano destinado à APAE, que abrangerá solicitação de 30% em cima do valor corrente executado no Termo de Colaboração vigente somado à previsão de realocação do Piso PCD, sendo o valor de R\$ R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).* E ainda há a observação do valor aplicado ao Recurso de Piso PCD dentro do Termo de Colaboração 02/2025, Processo Eletrônico 2774/2024, publicado em 23 de janeiro de 2025: 02 -*Cláusula Segunda –Dos Recursos Financeiros E Da Dotação Orçamentária: 2.1. O valor global da presente parceria é de R\$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais) e 01 (uma) parcela de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para custeio do objeto desta parceria, em depósito bancário na Conta Corrente pela OSC indicada, de uso exclusivo para execução do presente termo.* Considerando o exposto o COMASI constata que o valor do Piso de Variável de Média Complexidade – PCD já consta no valor global da parceria com seu valor anterior de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e que poderá ser repassada a diferença para o ano de 2025 de R\$ 12.961,05 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), considerando que será mantido o mesmo valor do Termo de Colaboração para o ano de 2026, assim como prevê-se o mesmo valor de repasse do Estado para o próximo ano, entende-se que a diferença do recurso no ano de 2025 poderá dobrar, podendo a OSC acrescer ao seu Plano de Trabalho no ano de 2026 o valor de R\$ 25.922,10 (vinte e cinco mil, novecentos e cene e dois reais e dez centavos). Com base no exposto o COMASI decide: a) Que a OSC poderá apresentar aditivo de valor na quantia de R\$ 25.922,10 (vinte e cinco mil, novecentos e cine e dois reais e dez centavos), considerando o reajuste do O Piso de Variável de Média Complexidade – PCD e sua diferença calculada no ano de 2025 e projetada para o ano de 2026. b) Determinar que a quantia excedente a ser adicionada seja prioritariamente aplicada na melhoria/regularização da Carga Horária da Equipe Técnica Referenciada. O Conselho ainda informa que não qualquer piso ou recurso

direcionado a qualquer OSC advindo de transferência Fundo a Fundo, no caso do Piso de Variável de Média Complexidade – PCD, que está alocado dentro do Bloco de Proteção Social Especial é de gerência da SEMADS em comum acordo com a Gestão Municipal e de supervisão do COMASI, podendo ser direcionado a ações específicas voltadas a PCDs em aparelho da SEMADS que seja desta natureza, sendo o único do município o CREAS. Tendo em vista que não há equipe de profissionais suficientes no aparelho e ainda expertise da APAE em prestação o serviço, o valor do piso é repassado à OSC dentro junto ao Termo de Colaboração unificado advindo da regularização plena do serviço conduzida durante o ano de 2024. Tal informação tem como base a Nota Técnica SETADES/SUBADES Nº 001/2025 de 19 de julho de 2025. **b) Regularização Fundiária.** Devida a impossibilidade de localização do processo esta pauta será apresentada na próxima reunião ordinária. Esta ata é elegível à publicação no Portal de Transparência considerando não haver assuntos sigilosos. As decisões tomadas por este conselho constarão nas Resoluções de numeração 34,35,36,37 e 38 na ordem dos assuntos tratados. Nada mais havendo a tratar, e dado por encerrada a reunião, eu, Eder Pereira Gomes, secretário executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada abaixo pelos presentes em tempo hábil. Iúna/ES, 25 de setembro de 2025, às 15h46min

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDER PEREIRA GOMES

DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA
SOCIAL - SUAS
DGSUAS. - SEMADS - PMIUNA
assinado em 29/09/2025 09:10:45 -03:00

IVETE SILVA PINTO DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CSPRF (COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)
SEMUF - PMIUNA
assinado em 26/09/2025 17:08:55 -03:00

LUANA HENRIQUES FRANCISCO

DIRETOR - DIRETORIA DE GESTAO EDUCACIONAL
DGE - SEMED - PMIUNA
assinado em 29/09/2025 09:30:09 -03:00

THAYSSA MARIA GONÇALVES FLORINDO

DIRETOR - DIRETORIA DE BOLSA FAMÍLA
DBF - SEMADS - PMIUNA
assinado em 26/09/2025 16:11:00 -03:00

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS,
PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS
DCRP - SEMADS - PMIUNA
assinado em 29/09/2025 09:32:57 -03:00

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS

CIDADÃO
assinado em 29/09/2025 09:27:04 -03:00

LUANA APARECIDA SOARES DELBONI

CIDADÃO
assinado em 29/09/2025 10:03:18 -03:00

ISADORA ALMEIDA ALVES

CIDADÃO
assinado em 29/09/2025 09:30:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 10:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2Q250Q>